



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1414/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, REVOGA A LEI Nº 1275/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Hospital de Caridade de Crissiumal, com a finalidade de prestar serviço social na área da saúde do Município de Crissiumal, como assistência médico-hospitalar, aquisição de medicamentos, serviços de ambulância, realização de exames laboratoriais, radiológicos e outros exames realizados pelo Hospital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 1275/94 do dia 07 de Dezembro de 1994, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro de 1997.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração